



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
e

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir como critério para concessão de BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO NO PICD/1995 "o mais antigo no atual vínculo com a UFES".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 1995

ROBERTO DA CUNHA PENEDO

PRESIDENTE

OK